

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO AJ-DIV
001/2025 REFERENTE À DIVULGAÇÃO
PERMANENTE DE BOLSAS GRATUITAS
NO PROGRAMA "APRENDER & JOGAR"
PARA O ANO 2025, NAS UNIDADES DE
SERVIÇOS DO SESC PARANÁ.**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a Entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna pública a realização do processo seletivo para concessão de bolsas gratuitas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, para o projeto de iniciação esportiva Aprender & Jogar nas Unidades de Serviços do SESC PR para o ano de 2025, mediante condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no respectivo site. Demais informações serão fornecidas pelos e-mails das respectivas Unidades de Serviços SESC PR

Curitiba, 26 de NOVEMBRO de 2024.


Carlos Alberto de Sotti Lopes

Diretor Regional
SESC/PR

1. DO PROGRAMA

O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se, prioritariamente, aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da Rede Pública de Educação, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salários mínimos federais per capita familiares, conforme Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, conforme Resolução SESC nº 1.389/2018.

1.1. O Aprender & Jogar é o programa de iniciação Esportiva do SESC PR que, desde 2013, atende anualmente mais de 6.000 mil crianças e adolescentes em todo Estado, tendo como premissa a utilização do esporte como meio de desenvolvimento da cultura corporal de movimento, utilizando-se das suas atividades como meio educativo não-formal no contraturno escolar.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital tem por finalidade divulgar as vagas gratuitas na atividade Aprender & Jogar, direcionadas para o público infante-juvenil de 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos de idade, completos até a data de 31 de dezembro de 2025.

2.2. Essas vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, tendo preferência os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, conforme disponibilidade de vagas por turma. Caso haja maior procura que o número de vagas disponível, será aberta lista de espera.

2.3. Serão priorizadas as inscrições de alunos já matriculados no ano de 2024 que cumprirem com os requisitos para manutenção do benefício da gratuidade (item 5 deste Edital).

2.4. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do Projeto "Aprender & Jogar", objeto deste Edital, deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato, sob sua responsabilidade, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação dos documentos listados no item 4.2, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de responder civil e criminalmente por informações falsas.

2.5. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir das normas e critérios que regem esse Edital, bem como da documentação apresentada pelo interessado.

- 2.6. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ter seu processo cancelado, imediatamente, pelo SESC/PR.
- 2.7. A inscrição ocorrerá a partir da data de 13 de Janeiro de 2025 e poderá ser realizada diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) nas Unidades de serviços respeitando o horário de atendimento estabelecido neste Edital:

2.7.1 CAPITAL

- 2.7.1.1 **SESC Portão**, na Rua João Bettega, nº 770, Portão-PR. Fone (41) 3220-8000. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h45 às 18h30. E-mail: sac.portao@sescpr.com.br.
- 2.7.1.2 **SESC São José dos Pinhais**, na Av. Rocha Pombo, nº 2864, em São José dos Pinhais- PR. Fone (41) 3586-5250. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h45 às 18h. E-mail: sac.saojose@sescpr.com.br
- 2.7.1.3 **SESC da Esquina**, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 969, em Curitiba-PR. Fone (41) 3259-1350. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h45 às 18h. E-mail: sac.esquina@sescpr.com.br
- 2.7.1.4 **SESC Centro**, na Rua José Loureiro, nº 578 - Centro, em Curitiba Fone (41) 3228-9150. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h45 às 18h. E-mail: sac.centro@sescpr.com.br

2.7.2 INTERIOR

- 2.7.2.1 **SESC Apucarana**, na Rua. São Paulo, nº 150 na Vila Clementina, Apucarana – PR. Fone (43) 3308-2500. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h. E-mail: sac.apucarana@sescpr.com.br
- 2.7.2.2 **SESC Bela Vista do Paraíso**, na Praça Brasílio de Araújo Filho, nº 41 - Centro, de Bela Vista do Paraíso – PR. fone (43) 3242-8700. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)-de 3ª a 6ª das 9h às 21h - sábado das 9h às 18h e domingo das 10h às 18h. E-mail: sac.belavista@sescpr.com.br
- 2.7.2.3 **SESC Caiobá**- Centro de Turismo e Lazer, na Rua Dr. José Pinto Rebelo Júnior, nº 91, em Matinhos – PR. Fone (41) 3452-8800. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) de Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h. E-mail: sac.caioba@sescpr.com.br.
- 2.7.2.4 **SESC Campo Mourão**, na Av. João Bento, nº 2020, em Campo Mourão-PR. Fone (44) 3599-2550. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – de 2ª a 6ª das 8h45 às 18h. E-mail: sac.cmourao@sescpr.com.br
- 2.7.2.5 **SESC Cascavel**, na Rua Carlos de Carvalho, nº 3367, em Cascavel-Pr. Fone (45) 3219-5450. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – de 2ª a 6ª das 8h45 às 18h. E-mail: sac.cascavel@sescpr.com.br
- 2.7.2.6 **SESC Cornélio Procópio**, na Av. Nossa Senhora do Rocio, nº 696, Centro, em Cornélio Procópio- PR. Fone (43) 3520-5400. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- 2ª a 6ª das 8h45 às 18h. E-mail: sac.cprocopio@sescpr.com.br
- 2.7.2.7 **SESC Foz do Iguaçu**, na Av. Tancredo Neves, nº 222 Vila - A1, em Foz do Iguaçu-Pr. Fone (45) 3576-1300. Horário de atendimento do Sac (Serviço de atendimento ao cliente)- 2ª a 6ª das 8h45 às 18h. E-mail: sac.foz@sescpr.com.br.

2.7.2.8 SESC Francisco Beltrão, na Av. Júlio Assis Cavaleiro, nº 2121, em Francisco Beltrão-PR. Fone (46) 3905-3200. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)—de 2ª a 6ª das 8h00 às 17h30. E-mail: sac.beltrao@sescpr.com.br

2.7.2.9 SESC Guarapuava, na Rua Comendador Norberto, nº 121, Centro, em Guarapuava-PR. Fone (42) 3308-2650. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h45 às 18h. E-mail: sac.guarapuava@sescpr.com.br

2.7.2.10 SESC Ivaipora, na Avenida Aparício Bittencourt, nº 960, Jardim Imperial, em Ivaipora-PR. Fone (43) 3472-8150. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 18h. E-mail: sac.ivaipora@sescpr.com.br

2.7.2.11 SESC Jacarezinho, na Rua Dois de Abril, nº 720, em Jacarezinho-PR. Fone (43) 3511-2700. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 18h. E-mail: sac.jacarezinho@sescpr.com.br

2.7.2.12 SESC Londrina Centro, na Rua Fernando de Noronha, nº 264, em Londrina-PR. Fone (43) 3305-7800. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h às 18h. E-mail: sac.lacentro@sescpr.com.br

2.7.2.13 SESC Londrina Norte, na Av. Saul Eikind, nº 1555, em Londrina-PR. Fone (43) 3572-7900. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 18h. E-mail: sac.lanorte@sescpr.com.br

2.7.2.14 SESC Marechal Cândido Rondon, na Rua 12 de Outubro, nº 1700, em Marechal Cândido Rondon-PR. Fone (45) 3284-4350. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 18h. E-mail: sac.mrondon@sescpr.com.br

2.7.2.15 SESC Maringá, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 857 - Loja 02 - Zona 07, em Maringá-PR. Fone (44) 3265-2750. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h45 às 18h. E-mail: sac.maringa@sescpr.com.br

2.7.2.16 SESC Medianeira, na Rua Riachuelo nº 1791, em Medianeira-PR. Fone (45) 3240-3600. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 18h. E-mail: sac.medianeira@sescpr.com.br

2.7.2.17 SESC Nova Londrina, na Av. Fiorante José Montanher, nº 596, em Nova Londrina-PR. Fone (44) 3432-6000. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 18h. E-mail: sac.novalondrina@sescpr.com.br

2.7.2.18 SESC Núcleo de Atendimento de Palmas, na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, em Palmas-PR. Fone (46) 3263-7350. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 17h45. E-mail: sac.palmas@sescpr.com.br

2.7.2.19 SESC Paraguaçu, na Rua Domingos Peneda, nº 947, Estradinha, em Paraguaçu-PR. Fone (41) 3427-5200. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 18h. E-mail: sac.paraguaçu@sescpr.com.br

2.7.2.20 SESC Paranavai, na Rua Edson Martins, nº 1760, em Paranavai-PR. Fone (44) 3474-8500. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 18h. E-mail: sac.paranavai@sescpr.com.br

2.7.2.21 SESC Pato Branco, na Av. Tupi, nº 405, em Pato Branco-PR. Fone (46) 3220-1750. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 17h45. E-mail: sac.pbranco@sescpr.com.br

2.7.2.22 SESC Ponta Grossa, na Rua Theodoro Rosas, nº 1247, em Ponta Grossa-PR. Fone (42) 3309-2850. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 18h. E-mail: sac.pontagrossa@sescpr.com.br

- 2.7.2.23 SESC Rio Negro, na Rua Marçal José Pereira, nº 110 - Estação Nova, em Rio Negro - PR. Fone (47) 3641-8550. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h às 17h15. E-mail: sac.rionegro@sescpr.com.br
- 2.7.2.24 SESC Núcleo de Atendimento de Santo Antônio da Platina, na Rua Rui Barbosa, nº 799, em Santo Antonio da Platina- PR. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 18h. E-mail: sac.stoplastina@sescpr.com.br
- 2.7.2.25 SESC Toledo, na Rua São João, nº 7164, em Toledo-PR. Fone (45) 3378-7650. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h45 às 18h. E-mail: sac.toledo@sescpr.com.br
- 2.7.2.26 SESC Umuarama, na Rua Domingos G. de Paula, nº 2700, em Umuarama-PR. Fone (44) 3623-8050. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h às 18h. E-mail: sac.umuarama@sescpr.com.br
- 2.7.2.27 SESC União da Vitória, na Rua Valentin Varacoski, nº 185, Centro, em União da Vitória- PR. Fone (42) 3903-3800. Horário de atendimento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)- de 2ª a 6ª das 8h30 às 18h. E-mail: sac.uvitoria@sescpr.com.br

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição e participação no projeto:

- A) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente, ou estudante da educação básica.
- B) Possuir renda de até 02 (dois) salários mínimos federal per capita familiar, conforme Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.
- C) Atender à faixa etária determinada para a atividade, considerando a idade completa até o dia 31 de dezembro do ano vigente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo do PCG, o responsável legal pelo candidato deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga, bem como todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

4.2. A inscrição será presencial, na Unidade do SESC PR de interesse, mediante entrega de:

- 4.2.1 **Ficha de inscrição com autodeclaração de renda bruta familiar¹** (disponível no SAC das Unidades de Serviços do SESC PR) preenchida digitalmente ou à caneta com letra legível e sem rasura, assinada pelo responsável legal do candidato;

¹ Entende-se por renda bruta familiar a somatória dos rendimentos, sem descontos, de todos os componentes da família residente no mesmo endereço do candidato, consanguíneos ou não.

- 4.2.2 Declaração de matrícula escolar;
- 4.2.3 Autorização para uso de imagem preenchida e assinada pelo responsável legal (disponível no SAC das Unidades de Serviços do SESC/PR);
- 4.2.4 Termo de Compromisso PCG (disponível no SAC das Unidades de Serviços do SESC/PR) preenchido digitalmente ou à caneta com letra legível e sem rasura, assinado pelo responsável legal do candidato;
- 4.2.5 Cópia do RG ou certidão de nascimento do aluno;
- 4.2.6 Cópia do CPF do aluno (ou comprovante de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal);
- 4.2.7 Cartão Cliente SESC atualizado ou cadastro do cliente no Sistema Central de Atendimento (SCA) atualizado (no caso de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente).
* O SESC/PR reterá cópias dos documentos para fins de arquivo.
- 4.2.8 Em casos de guarda, deverão ser apresentados documentos judiciais que comprovem a responsabilidade pelo menor;
- 4.2.9 Todos os documentos listados no item 4.2 serão analisados pela Comissão local de PCG, composta pelos Técnicos de Atividades responsáveis nas respectivas Unidades de Serviços do SESC/PR.
- 4.2.10 Os candidatos que não forem aprovados poderão participar do programa, porém, de forma não gratuita, mediante disponibilidade de vagas e pagamento de mensalidade de acordo com a Portaria Normativa vigente. Neste caso, não será necessária a apresentação da documentação do item 4.2.
- 4.2.11 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, sendo direito do SESC Paraná cancelar a matrícula daquele que omitir informações parciais ou totalmente, assim como presta-las de forma fraudulenta ou não condizente com a realidade, e, pela fraude, podendo, responder pelo crime de falsidade ideológica, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
- 4.2.12 A qualquer momento, se julgar necessário, o SESC PR poderá solicitar aos responsáveis legais pelos candidatos, além dos documentos citados no item 4.2, outros documentos complementares. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implica em cancelamento da inscrição do aluno.
- 4.2.13 As vagas são preenchidas em função do número de vagas disponíveis nas Unidades de Serviços do Sesc as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do SESC PR;


<https://www.sescpr.com.br/editais> e nos murais das Unidades de Sesc listadas neste Edital.

- 4.2.14** A Comissão local fará a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, que estando em conformidade e havendo vaga disponível, o aluno será matriculado imediatamente. Caso o número de vagas esteja preenchido, os candidatos entrarão em uma lista de espera para que, em caso de abertura de novas vagas, o responsável seja comunicado para efetivação da matrícula.

5 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 5.2** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) à permanência, de um ano para o outro, das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG. O não cumprimento de uma e/ou outra destas condições acarretará a desclassificação do aluno.
- 5.3** O aluno que não obtiver frequência mínima anual de 75% (setenta e cinco por cento) ou evadir-se do programa perderá a gratuidade e a vaga, sem possibilidade de retorno pelo período de 01 (um) ano.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.2** A matrícula do participante implicará na aceitação das normas para o processo seletivo deste Edital e em outros comunicados a serem publicados.
- 6.3** O responsável legal pelo candidato que for convocado para a realização de qualquer fase do processo seletivo público e não a atender no prazo estipulado pelo SESC PR, será considerado desistente e automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.4** É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que venha a ser publicado e/ou divulgado na internet, no endereço eletrônico: www.sescpr.com.br e nas Unidades de Serviços de SESC PR.
- 6.5** Os documentos de matrícula relativos ao Processo Seletivo serão guardados no máximo por 05 (cinco) anos nas respectivas Unidade de Serviço do SESC PR, após a inscrição, arquivados por mais 05 (cinco) anos no Arquivo Central e descartados após este período.
- 

- 6.6 O SESC/PR reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da atividade, bem como a disponibilidade de vagas.
- 6.7 Diante da necessidade de desistência por motivos particulares, o responsável legal deverá comunicar formalmente, por meio do preenchimento da Carta de Desistência na respectiva Unidade de Serviços do SESC PR correspondente, antes do prazo de ausência em 16 (dezesseis) aulas. Após 16 (dezesseis) faltas consecutivas sem prévia justificativa, a Unidade de Serviços do SESC PR, poderá excluir o aluno da turma sem a obrigatoriedade do comunicado formal.
- 6.8 A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência para o ano de 2025 e enquanto permanecerem as condições para participação do candidato no PCG.
- 6.9 Se o candidato aprovado possuir alguma restrição financeira (débito) junto ao SESC PR a efetivação da sua inscrição ficará sujeita à quitação dos valores.
- 6.10 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão avaliadora do Programa na Gerência de Esporte e Lazer do SESC PR.
- 6.11 O SESC PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar de forma íntegra e confidencial os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente Edital de seleção, sejam selecionados ou não.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

- I. Doença, com apresentação de atestado médico;
- II. Mudança para outro município e/ou estado;
- III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Cidade) (data) (mês) (ano)

Assinatura do responsável

Assinatura

(Nome completo/Carimbo do(a) colaborador(a) do SESCPR)

